

e sem prejuízo dos poderes de direcção do membro do Governo respectivo;

4.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

4.2.1 — Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respectivo serviço ou organismo;

4.2.2 — Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço ou organismo e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efectuado;

4.2.3 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

4.2.4 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno extraordinário, bem como em dias de descanso semanal, complementar e feriado, nos termos da legislação em vigor;

4.2.5 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por períodos de 90 dias;

4.2.6 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

4.2.7 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

4.2.8 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

4.2.9 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante nos termos do disposto na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, bem como na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

4.2.10 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, à excepção de avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, que decorram em território nacional.

5 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação de todas as competências que ora delego.

6 — O presente despacho produz efeitos reportados a 8 de Setembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelos órgãos e dirigentes em funções, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

7 — As Delegações Regionais são constituídas por:

7.1 — Delegação Regional do Norte — licenciada Maria Laura Ferreira de Azevedo Rios de Oliveira;

7.2 — Delegação Regional do Centro — licenciado António Joaquim Ribeiro Felisberto (nomeado no período de 17 de Julho de 2003 a 20 de Janeiro de 2005) e licenciado António Carlos de Paiva Ramalheira (nomeado a partir de 21 de Janeiro de 2005);

7.3 — Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — licenciada Paula Cristina Amaral Brum Prezado Santos Damião Pinheiro;

7.4 — Delegação Regional do Alentejo — licenciado António Marciano Graça Lopes;

7.5 — Delegação Regional do Algarve — licenciado António João Fernandes Brito Camacho;

7.6 — Directora-coordenadora do Departamento de Planeamento e Administração Geral — licenciada Maria Margarida Miraldes Pinatasilgo Monteiro.

7 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração,
Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso n.º 4644/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal deste Instituto. — 1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2005, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1028/93, de 14 de Outubro, e alterações subsequentes constantes da republicação ínsita no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2002.

2 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi fixada a seguinte quota:

Um lugar para funcionários do quadro de pessoal deste Instituto; e
Três lugares para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou, através de declaração de inexistência n.º 1228, não existir pessoal na carreira de assistente administrativo na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Condições de candidatura — possuir, pelo menos, três anos na categoria de assistente administrativo e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — O concurso é interno de acesso misto, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Local de trabalho — nas instalações do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, em Lisboa.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Lina do Céu Lobo Gouveia Torres, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

Vogais efectivos:

Ricardo da Graça dos Santos, chefe de repartição.

Luísa Maria Nunes Pereira dos Santos, assistente administrativa especialista, em regime de substituição, no cargo de chefe de secção.

Vogais suplentes:

Avelino Vasco da Silva Figueiredo, chefe de repartição.
António Tomé Ferreira Vendas, chefe de secção.

7.1 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

8 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na avaliação do respectivo currículo profissional, tendo em consideração os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, na qual se ponderará a titularidade do grau académico;
- Formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e de ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema da classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + 1EPS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

O resultado obtido pelos candidatos nos métodos de selecção será expresso na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número do bilhete de identidade e sua validade);
- Habilitações literárias que possui;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, do serviço

a que pertence e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito; e
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Fotocópias das classificações de serviço respeitantes aos últimos três anos de serviço;
- d) Declaração do serviço a que se encontra vinculado da qual constem a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; e
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares).

14 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no *placard* da Secção de Pessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de Abril de 2005. — O Director, *Fernando de Almeida*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Ourique

Aviso n.º 4645/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

31 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Portagem — Marvão

Aviso n.º 4646/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento (Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Ammaia, Portagem — Marvão) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Batista Castelinho*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas «Eugénio de Andrade»

Aviso n.º 4647/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sede deste Agru-

pamento de Escolas as listas de antiguidade do pessoal não docente, referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Simões Garcia Cardoso*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Forte da Casa

Aviso n.º 4648/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hermínia da Silva Santos*.

Agrupamento de Escolas Vale Aveiras

Aviso n.º 4649/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Duarte Valente*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Valadares

Aviso n.º 4650/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da entrada dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, para reclamação.

11 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Antónia Meireles*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Despacho (extracto) n.º 9712/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 da directora do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Ana Cristina Amoroso das Neves, Carla Alexandra Matias dos Santos, Isabel Maria Gonçalves Pimenta Figueiredo, Maria Helena Alves Ramos, Ana Isabel Saiote Furtado Mateus e Olga Carla Barros Dias, técnicas superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-ICCTI — nomeadas, precedendo concurso, técnicas superiores principais do mesmo quadro, escalão 1, índice 510. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — A Directora, *Virgínia Corrêa*.